

## **Chamada Pública No. 03/2022 para Novos Credenciamentos - PPGE/FE/UnB**

### **Respostas da Comissão a perguntas sobre os itens do Edital.**

#### **Perguntas e respostas**

##### **Pergunta 1**

"O(a) candidato somente deve referenciar 04 publicações relacionadas à linha de pesquisa à qual está se candidatando? No checklist (referenciado na chamada pública), fala-se claramente ***“Inserção na área e indicação de 04 publicações relacionadas com a linha de pesquisa à qual está se candidatando”***. No entanto, no artigo 3 da Resolução N. 20/2021 do PPGE (também referenciado na chamada pública), a redação é diferente: ***“Inserção na área e produção acadêmica relacionada com a linha de pesquisa à qual está se candidatando, atestada por meio do registro em seu Currículo Lattes de, pelo menos, quatro publicações qualificadas nos quarenta e oito meses anteriores à data da solicitação”***. Neste caso, o candidato poderia/deveria eleger somente 4 publicações ou contabilizar a pontuação de todas as publicações nos últimos 4 anos relacionadas à linha?"

##### **Resposta 1**

Considerando que serão contabilizados "somente os quatro produtos bibliográficos com maior pontuação", conforme os itens VII e VIII do Art. 3o. da Resolução do PPGE da FE, a análise levará em conta as quatro publicações indicadas por cada um dos candidatos no ato da inscrição.

##### **Pergunta 2**

"No artigo 3 da Resolução N. 20/2021 do PPGE, está escrito: ***“são consideradas publicações qualificadas, para efeitos desse inciso, os livros acadêmicos autorais, os capítulos em coletâneas, os verbetes e os artigos publicados em periódicos, classificados nos estratos superiores (Qualis/Capes) ou em periódicos estrangeiros indexados nos estratos superiores da base Scopus, Web of Science ou equivalente”***. Neste caso, como avaliar os livros acadêmicos autorais, capítulos em coletâneas e verbetes dos últimos 4 anos se a CAPES não soltou nenhuma avaliação pública neste período?"

##### **Resposta 2**

A avaliação da produção acadêmica dos candidatos em forma de capítulos em coletâneas, bem como os verbetes deve ser orientada pela tabela anexa à Resolução. Com relação aos livros autorais a Comissão estará divulgando nas próximas horas um roteiro de equivalência da classificação dos Livros.

### Pergunta 3

"Na Chamada Pública, no item 2.5, diz que ***“O Plano de Atividades constante no item “IV” do check-list, deve conter as metas para os anos subsequentes ao do pedido”*** e enfatiza a ***“indicação do projeto de Pesquisa (até dois) a partir do qual receberá orientandos e encaminhará publicações no âmbito da linha de pesquisa pretendida”***. No entanto, não fica claro o que se quer dizer com “indicação do projeto de Pesquisa”. Quais informações seriam necessárias? Somente o título do projeto? O resumo do projeto? Informações consideradas essenciais? Ou o projeto completo com todos seus elementos (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, etc)? Esta pergunta se deriva, especialmente, porque tanto no checklist, como na Resolução N. 20/2021 do PPGE, diz ser necessário enviar o ***“Plano de Atividades que pretende desenvolver no período do credenciamento, incluindo projeto de pesquisa cujo problema investigativo seja concernente à linha de pesquisa à qual pretende se vincular e a partir do qual receberá orientandos’.***"

### Resposta 3

Para a apresentação do Plano de Atividades, onde consta a proposta de Projeto de Pesquisa, recomendamos o modelo disponível no *checklist*. O candidato também poderá optar por projeto de pesquisa que já integra como membro de grupo de pesquisa de coordenador ou coordenadores, que já integram o PPGE.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022

A Comissão